

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 502/2021 ENT.: PROC. Nº: 19/2021	28-05-2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 226/XIV (2.ª) “Ausência de normas para o recomeço da prática de desporto adaptado”.

Cara Catarina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 226/XIV (2.ª) “Ausência de normas para o recomeço da prática de desporto adaptado”.

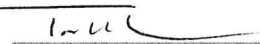
A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, que estabeleceu uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, definindo níveis para o levantamento de restrições, incluiu a atividade física e o desporto.

O levantamento de restrições iniciou-se a 5 de abril, permitindo a prática de modalidades desportivas de baixo risco, de atividade física ao ar livre até quatro pessoas e a abertura de ginásios sem aulas de grupo. Numa segunda fase, a 19 de abril, foi permitida a prática de modalidades desportivas de médio risco e de atividade física ao ar livre até seis pessoas. Por fim, a 1 de maio, iniciou-se a última fase de levantamento de restrições, permitindo a prática de todas as modalidades desportivas, de atividade física ao ar livre sem limite de pessoas e o início das aulas de grupo em ginásios.

Com vista a garantir, também, a retoma dos escalões de formação, a 31 de março de 2021, foi atualizada a Orientação 036/2020, da Direção-Geral da Saúde, possibilitando que, em cada fase de levantamento de restrições, as modalidades pudessem ser realizadas por todos os praticantes desportivos.

Com os melhores cumprimentos, *Teófilo*,

O CHEFE DO GABINETE,


Tiago Saleiro